

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 128/73

Aprovada por Deliberação

Em 29/08/73

PROCESSO CEE N. 176/72

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE
JABOTICABAL

ASSUNTO : Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de AILTO ANTÔNIO CASAGRANDE

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52,865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE. n. 176/72, em nome de Ailto Antonio Casagrande que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Fitotecnia, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Oswaldo Pereira Godoy
2. Dr. Paulo César Corsini
3. Dr. Oswaldo Brinholi
4. Dr. Enio Roque de Oliveira
5. Dr. Ondino Cleante Bataglia

SUPLENTE:

1. Dr. Anivaldo Pedro Cobra
2. Dr. Euclides Alexandrino de Souza

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho e Wlademir Pereira.

Sala das sessões, em 20 de junho de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.